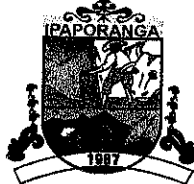




**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/17/TP-CMI PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete), às 08:00 (oito) horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 06/2017, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos seguintes membros: Raimundo Bezerra Lima - Preside; Jacira Beserra da Silva Rodrigues - Membro e Rosângela Alves Eduardo - Membro, localizada na Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, para o recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas de preços para a contratação dos serviços de assessoria jurídica para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Ipaporanga, conforme Anexo I - Termo de Referência. O Presidente iniciou os trabalhos com a chamada do único licitante presente, solicitando que assinasse a Lista de Presença e apresentasse os envelopes com a documentação de habilitação e da proposta de preços, tendo feito a chamada: "1" **André Luiz L Dantas Advocacia - Me**, inscrita no CNPJ de Nº 21.802.860/0001-19, neste ato representada por seu Proprietário, Sr. André Luiz Lima Dantas, inscrito no CPF sob o nº 004.398.183-62. Dando continuidade o Sr. Presidente comunicou o resultado da habilitação, através de edital de julgamento da habilitação anexo a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente indagou ao representante da única empresa presente se tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da habilitação, tendo o mesmo abdicado expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações. Prosseguiu-se com a abertura do envelope contendo a proposta de preço, que foi lida em voz alta para conhecimento de todos e, em seguida rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Em seguida foram os preços consignados no Mapa Comparativo de Preços



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Ata. Dando prosseguimento à sessão, determinou o Sr. Presidente que com base no mapa comparativo de preços, fosse feito o julgamento e classificação, fazendo-se o respectivo registro, através do EDITAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO. Dirigindo-se ao único presente, comunicou o resultado do julgamento realizado, e devidamente registrado em Edital, que passa a integrar a presente ata, assegurando-lhe o prazo legal para apresentação de recurso. Como nada mais tinha a tratar, determinou que fosse lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
<b>Presidente</b>	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
<b>Membros</b>	Jacira Beserra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Beserra da Silva Rodrigues</i>
	Rosângela Alves Eduardo	<i>Rosângela Alves Eduardo</i>

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) André Luiz L Dantas Advocacia - Me	<i>[Signature]</i>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**EDITAL DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP N° 001/17/TP-CMI.**

Em sessão realizada às 08:00 (oito) horas do dia 31/01/2017, destinada ao recebimento das propostas de preços da Tomada de Preços N° 001/17/TP-CMI, foi constatado que somente a seguinte empresa manifestou interesse em participar da licitação:

EMPRESAS	
1.	André Luiz L Dantas Advocacia - Me

A Comissão de Licitação divulgou então o resultado da análise dos documentos de habilitação da única empresa participante do presente procedimento licitatório, e chegou a seguinte conclusão:

**- Habilitar as seguintes empresas:**

EMPRESAS	
André Luiz L Dantas Advocacia - Me	

Tendo em vista ter a mesma apresentado dentro do prazo legal todos os documentos exigidos pelo Edital de Licitação da Tomada de Preços N° 001/17/TP-CMI.

**- Ao ser notificada a empresa na presente sessão, para a apresentação dos recursos que julgarem necessários, no prazo do art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, o licitante da abdicou expressamente do direito de recurso.**

Ipaporanga, 31 de janeiro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA		
<b>Presidente</b>	Raimundo Bezerra Lima	<i>Raimundo Bezerra Lima</i>
<b>Membros</b>	Jacira Beserra da Silva Rodrigues	<i>Jacira Beserra da Silva Rodrigues</i>
	Rosângela Alves Eduardo	<i>Rosângela Alves Eduardo</i>

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) André Luiz L Dantas Advocacia - Me	<i>[Signature]</i>



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**TERMO DE RENÚNCIA**

Sirvo-me da presente, na qualidade de representante legal da empresa **André Luiz L Dantas Advocacia - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.802.860/0001-19, para apresentar, em caráter irrevogável, para não mais reclamar em juízo ou fora dele, da decisão da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipaporanga, que decidiu pelo resultado da Habilitação da Tomada de Preços nº 001/17/TP-CMI, divulgado na sessão de recebimento e abertura dos envelopes com documentação da habilitação e da proposta de preço, através da ata da sessão.

Desta forma, estando de acordo com a decisão da Comissão de Licitação, apresento a presente renúncia expressa de qualquer recurso.

Ipaporanga, 31 de janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**André Luiz L Dantas Advocacia - Me**

André Luiz Lima Dantas

CPF: 004.398.183-62